



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS

Artigo 75, § 4º da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto Executivo nº 090/2023

Descrição do serviço/objeto a ser contratado: Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviço de videomonitoramento em diversos locais dentro da área geográfica do Município de Vista Gaúcha, RS.

Item	Descrição	Qtde.	Un.
01	Locação mensal de 15 câmeras Bullet 2MP modelo VIP 1220 B FULL, NVDs de 16 canais, HDs de 8TB, bem como o sistema de monitoramento, gravação e rede com usuários ilimitados, além de toda a infraestrutura necessária para funcionamento pleno, incluindo postes galvanizados com instalação, caixas herméticas, suportes de câmeras, cabos, eletrodutos e conexões, e a mão de obra especializada para a instalação e configuração completa do sistema, além de utilizar a estrutura já existente do Município, deve estar incluso os serviços de implantação que inclui a instalação inicial, configuração do sistema, treinamento dos servidores municipais e disponibilização de usuários ilimitados para acesso e gerenciamento	12,00	Meses

As especificações técnicas a seguir têm por finalidade estabelecer os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, compatibilidade e conformidade necessários para a correta execução do objeto contratado, abrangendo equipamentos, softwares, infraestrutura de rede e serviços correlatos ao sistema de videomonitoramento.

O objetivo é assegurar a implantação de uma solução integrada, estável e escalável, que garanta a operação contínua e segura do sistema, observando-se as normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, tais como: ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), ABNT NBR 15247 (Sistemas Eletrônicos de Segurança – Diretrizes de Projeto e Instalação), ABNT NBR ISO/IEC 27001 (Gestão da Segurança da Informação), ABNT NBR ISO/IEC 30111 (Tecnologia da Informação – Processos de Tratamento de Vulnerabilidades), bem como os padrões de comunicação IEEE 802.3 (Ethernet), ONVIF (Open Network Video Interface Forum) e RTSP (Real Time Streaming Protocol).

As definições aqui descritas contemplam todos os componentes necessários à perfeita execução do serviço, incluindo a locação mensal dos equipamentos de videomonitoramento, fornecimento de infraestrutura física e lógica, software de gerenciamento (VMS), bem como a mão de obra técnica especializada para instalação, configuração, manutenção e suporte operacional.

O sistema deverá ser projetado e implementado de modo a garantir alta disponibilidade, redundância de gravações, segurança lógica e física dos dados e acesso controlado por múltiplos usuários, observando os princípios de eficiência, interoperabilidade e rastreabilidade.

As câmeras de videomonitoramento deverão possuir as seguintes especificações:

- a) Câmeras com resolução mínima de 2 megapixels (Full HD 1080 p), com lente fixa de 3,6 mm e sensor CMOS de alta sensibilidade;
- b) Opera em ambientes externos, com iluminação LED full color para cobertura de até 20 metros, com comutação automática dia/noite, e invólucro IP66 metálico antivandalismo; Dispor de compressão H.265/H.264, funções WDR, BLC, 3D-DNR, AGC e compensação de luz de fundo;
- c) Ser compatíveis com protocolo ONVIF Profiles S, G e T, garantindo interoperabilidade;
- d) Suportar alimentação PoE (IEEE 802.3af) e conexão de rede Ethernet RJ45 10/100 Mbps;



- e) Operar em temperatura ambiente de -10°C a +60°C e umidade relativa de até 95%;
- f) Permitir configuração remota, atualização de firmware e gerenciamento centralizado via VMS.
- g) Deverão ser entregues com suportes metálicos, conectores blindados, e proteção elétrica contra surtos (SPD) conforme ABNT NBR 5419:2023.

Os gravadores digitais de rede - NVDs deverão ser compatíveis com protocolo ONVIF, possuir interface gráfica intuitiva e suportar gravação de até 16 canais simultâneos em Full HD, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Canais de vídeo: suporte para até 16 câmeras IP;
- b) Resolução máxima: até 4K (8MP);
- c) Compressão de vídeo: H.265+, H.265, H.264+ e H.264;
- d) Protocolos suportados: Intelbras-1 e ONVIF Perfil S;
- e) Áudio: entrada e saída de 1 canal RCA;
- f) Visualização: saídas HDMI e VGA, suporte a mosaico de 1, 4, 8, 9 e 16 canais;
- g) Gravação: detecção de movimento, perda de vídeo e agendamento, com pré e pós gravação configuráveis;
- h) Armazenamento: 1 porta SATA para HD;
- i) Rede: porta RJ45 10/100/1000 Mbps, suporte a protocolos HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, FTP, SMTP, SNMP, DDNS e Intelbras Cloud;
- j) Acesso remoto: aplicativos para Android e iOS;
- k) Infraestrutura: instalação em mesa ou bandeja de rack, alimentação 12Vdc, operação contínua de 0°C a 55°C, umidade de 10% a 90%.

As unidades de armazenamento deverão ser específicas para aplicações de vigilância e possuir os seguintes requisitos mínimos:

- a) Capacidade mínima de 4 terabytes (8TB);
- b) Tipo Surveillance Class, com MTBF superior a 1.000.000 horas;
- c) Taxa de transferência mínima de 180MB/s e buffer de 256MB;
- d) Controle de vibração rotacional (RV sensors);
- e) Interface SATA III 6.0Gb/s, 24x7 Duty Cycle, e erro de leitura inferior a 1 bit em 10¹⁴ bits lidos;
- f) Certificação CE, FCC, RoHS e Inmetro.

Já o Sistema de Monitoramento, Gravação e Rede (VMS - Video Management System) deverá:

- a) Operar sob arquitetura cliente-servidor, com usuários ilimitados;
- b) Permitir acesso simultâneo remoto e local, via navegador web, aplicativo e desktop;
- c) Oferecer controle de usuários com autenticação segura, senhas criptografadas e logs de auditoria;
- d) Fornecer reprodução simultânea de múltiplos canais, com pesquisa por evento, data, hora ou câmera;
- e) Permitir exportação autenticada de vídeos e imagens em formato MP4 ou AVI, com registro de hash criptográfico;
- f) Implementar criptografia AES de 256 bits e protocolos HTTPS/TLS;
- g) Ser compatível com ONVIF, RTSP e SDK/API aberta;
- h) Gerar alertas configuráveis (detecção de movimento, falha de sinal, violação, etc.);
- i) Ser entregue licenciado para uso ilimitado durante o contrato, sem custos adicionais.

A contratada deverá ainda fornecer, instalar e garantir a operação completa da infraestrutura, compreendendo:

- a) 7 (sete) postes metálicos galvanizados com altura mínima de 5 metros, base flangeada, pintura anticorrosiva e instalação com fundação de concreto armado;
- b) 7 (sete) gabinetes Hack Outdoor, com grau de proteção IP65, fabricados em policarbonato ou metal, equipados com chave/cadeado de segurança, prensa-cabos integrados e vedação contra umidade e intempéries, próprios para instalação de equipamentos eletrônicos em ambientes externos;
- c) Cabeamento estruturado UTP blindado, com certificação mínima de 100 Mbps;
- d) Eletrodutos metálicos galvanizados ou PVC rígido para proteção mecânica;



e) Aterramento elétrico individual, conforme NBR 5410 e NBR 5419, com haste de cobre e resistência inferior a 10 ohms;

f) Proteção contra surtos e picos de tensão (DPS) em todos os pontos de energia e rede;

g) Disjuntores e conexões padronizadas, devidamente identificadas e organizadas conforme normas de engenharia elétrica.

A contratada deverá efetuar também os seguintes serviços:

a) Instalação completa das câmeras, fixação, crimpagem, conexão e alinhamento de foco e imagem;

b) Configuração do NVD e do VMS, integração das câmeras, definição de IPs fixos e teste de latência;

c) Testes de operação e qualidade de imagem, com checklist técnico;

d) Documentação de entrega, contendo topologia de rede, endereçamento IP e senha administrativa lacrada;

e) Treinamento prático dos servidores municipais designados, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas presenciais;

f) Entrega de manual impresso ou digital de operação do sistema.

g) Assegurar o pleno funcionamento do sistema, com disponibilidade mínima de 98%;

h) Realizar manutenções preventivas e corretivas sem ônus adicional;

i) Efetuar substituição imediata de equipamentos defeituosos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

j) Fornecer suporte técnico remoto durante o horário comercial, e presencial quando necessário;

k) Manter registro de chamados técnicos, relatórios e histórico de atendimentos;

Todos os materiais, componentes e serviços deverão atender às seguintes normas e padrões:

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 15247 – Circuitos fechados de TV (CFTV);
- IEC 62676 – Sistemas de videomonitoramento para uso em segurança;
- IEEE 802.3af/at – Alimentação PoE;
- ISO/IEC 27001 – Segurança da informação;
- Inmetro, Anatel e RoHS – Certificação compulsória de produtos eletrônicos;

A proposta a ser apresentada deve contemplar o fornecimento completo de toda a infraestrutura necessária ao funcionamento do sistema de videomonitoramento - incluindo postes galvanizados, suportes, caixas de proteção, cabeamento, dispositivos de transmissão e armazenamento, bem como a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos durante a vigência contratual.

Contudo, a ligação elétrica nos pontos de instalação dos postes será de responsabilidade do Município de Vista Gaúcha, RS, devendo ser solicitada diretamente à concessionária RGE, conforme as normas e procedimentos internos atualmente adotados pela empresa.

Durante toda a vigência contratual, caberá à empresa contratada a manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição imediata de quaisquer equipamentos ou componentes defeituosos, garantindo o funcionamento contínuo e a qualidade do serviço prestado.

Todo o sistema será integrado através da rede global de internet, transmitindo em tempo real para a Central de Monitoramento da Brigada Militar, além de uma replicação simultânea para a Polícia Civil, garantindo que as forças de segurança locais atuem de forma coordenada e com maior eficácia, devendo haver a disponibilidade de acesso de gravações, a qualquer momento, de pelo menos os últimos 30 (trinta) dias.

Justificativa: Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviço de videomonitoramento em diversos locais dentro da área geográfica do Município de Vista Gaúcha, RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone: (55) 3552-1022
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Deste modo, nos termos da Lei, caso haja interesse, favor encaminhar para o e-mail: compras@vistagaucha-rs.com.br, **PROPOSTA COMERCIAL** contendo as seguintes informações: Razão social da empresa, CNPJ, endereço e informações de contato e descrição do item ofertado com valor mensal; Os interessados deverão encaminhar sua proposta até às 17h00min do dia 19 de Novembro de 2025.

Vista Gaúcha, RS, 14 de Novembro de 2025.

Alex Niehues
Agente de Contratação